LEI N.º 642, DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei n.º 218, de 31 de outubro de 2005, que criou o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso II, do art. 3.º, § 4.º, da Lei n.º 218, de 31 de outubro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3.º ...

§ 4.º ...

II ...

a) Representantes da sociedade civil em número igual aos representantes do poder público.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 31 de maio de 2023.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito Constitucional